

**PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA**

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 3932 , DE 21 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1729***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$661.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>661.000,00</b>
02	01	00	Gabinete do Prefeito	
	20	04.122.0003.2003.0000	Gestão Política e Administrativa	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	00	Finanças	
	47	04.122.0004.2006.0000	Planejamento e Suporte Administrativo	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	00	Fundo Municipal de Saúde	
	123	10.301.0006.2016.0000	Atendimento Integral a Saúde	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
	140	10.301.0006.2022.0000	Atendimento Integral a Saúde	150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 17
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 039	CONVÊNIOS SUS	
	142	10.301.0006.2022.0000	Atendimento Integral a Saúde	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 17
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 039	CONVÊNIOS SUS	
02	08	00	Ensino Geral	
	162	12.361.0007.2023.0000	Ensino Geral	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 18
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		200 057	MERENDA ESCOLAR	

**PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA**

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 3932 , DE 21 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1729**

02	08	00	Ensino Geral				
169	12.361.0007.2027.0000	3.3.90.14.00	01	220	000	Ensino Geral DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	2.000,00 F.R.: 0 01 00
182	12.361.0007.2029.0000	3.3.90.30.00	02	200	040	Ensino Geral MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00 F.R.: 0 02 18
191	12.362.0007.2024.0000	3.3.90.30.00	02	200	057	Ensino Geral MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS MERENDA ESCOLAR	15.000,00 F.R.: 0 02 18
200	12.364.0007.2032.0000	3.3.90.18.00	01	110	000	Ensino Geral AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE TESOURO GERAL	43.500,00 F.R.: 0 01 00
02	09	00	Cultura e Lazer				
236	13.392.0008.2037.0000	3.3.90.39.00	01	110	000	Atividades Culturais do Município OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	150.000,00 F.R.: 0 01 00
02	10	00	Esportes				
243	27.812.0009.2038.0000	3.3.90.14.00	01	110	000	Desenvolvimento do Esporte Amador DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	500,00 F.R.: 0 01 00
246	27.812.0009.2038.0000	3.3.90.39.00	01	110	000	Desenvolvimento do Esporte Amador OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	15.000,00 F.R.: 0 01 00
02	11	00	Urbanismo e Serviços Gerais				
252	04.122.0010.2039.0000	3.3.90.30.00	01	110	000	Serviços de Utilidade Pública MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00

**PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA**

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 3932 , DE 21 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1729**

02	11	00	Urbanismo e Serviços Gerais			
	254		04.122.0010.2039.0000	Serviços de Utilidade Pública		30.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	12	00	Agricultura			
	293		20.605.0011.2045.0000	Desenvolvimento Agrícola		20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	300		20.608.0011.2044.0000	Desenvolvimento Agrícola		20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

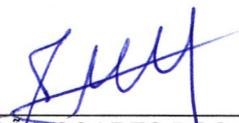
**Superávit Financeiro:**

**661.000,00**

Fontes de Recurso

01	00	406.000,00
02	17	200.000,00
02	18	55.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO SOARES DOS SANTOS  
Prefeito

